

Meio: Expresso

Data: 26/10/2023

## Reforço do desconto fiscal sobre as quotas sindicais não aproximará trabalhadores dos sindicatos



Novo acordo de rendimentos aumenta a majoração das quotas sindicais em sede de IRS para 100%. Sindicatos, economistas e fiscalistas dizem que medida é positiva, mas não resolve o problema de fundo: a redução progressiva do número de trabalhadores sindicalizados no país

26 OUTUBRO 2023 15:00



Cátia Mateus  
Jornalista



Ana Sofia Santos  
Jornalista



Carlos Esteves  
Jornalista infográfico

**P**ositiva, mas insuficiente. Entre sindicatos, fiscalistas e economistas a opinião é unânime: o aumento da majoração aplicável às quotizações sindicais de 50% para 100%, [aprovado no âmbito do reforço do acordo de rendimentos](#), no início deste mês, é uma boa medida mas de impacto reduzido. Por outras palavras, reduz o custo da sindicalização, mas não será isso a ditar que mais trabalhadores

decidam sindicalizar-se, num país onde a taxa de sindicalização caiu de mais de 50% na década de 80 do século passado para apenas 7,4% em 2021, segundo as últimas estatísticas do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

Cada trabalhador já pode deduzir as quotizações na totalidade (desde que não excedam 1% do rendimento bruto), a que se soma uma parcela adicional de 50% desse montante, ou seja, por cada euro de quotas são deduzidos 1,5 euros ao rendimento coletável. A partir de janeiro, segundo a proposta de Orçamento do Estado para 2024, a majoração será de 100%, o que significa que o contribuinte pode abater em dobro os pagamentos para o sindicato.

Luís Leon, fiscalista e cofundador da Ilya, faz as contas e mostra que o incremento no benefício não é muito expressivo. Alguém que ganhe mil euros brutos por mês e desconte €10 para o sindicato (1% do rendimento), tem uma poupança anual adicional no IRS de 2024 de cerca de €11, face a 2023. Em 2023, este contribuinte paga €140 de quotas e, assim, pode somar €210 (150%) à dedução específica de €4104, que abatem ao rendimento coletável.

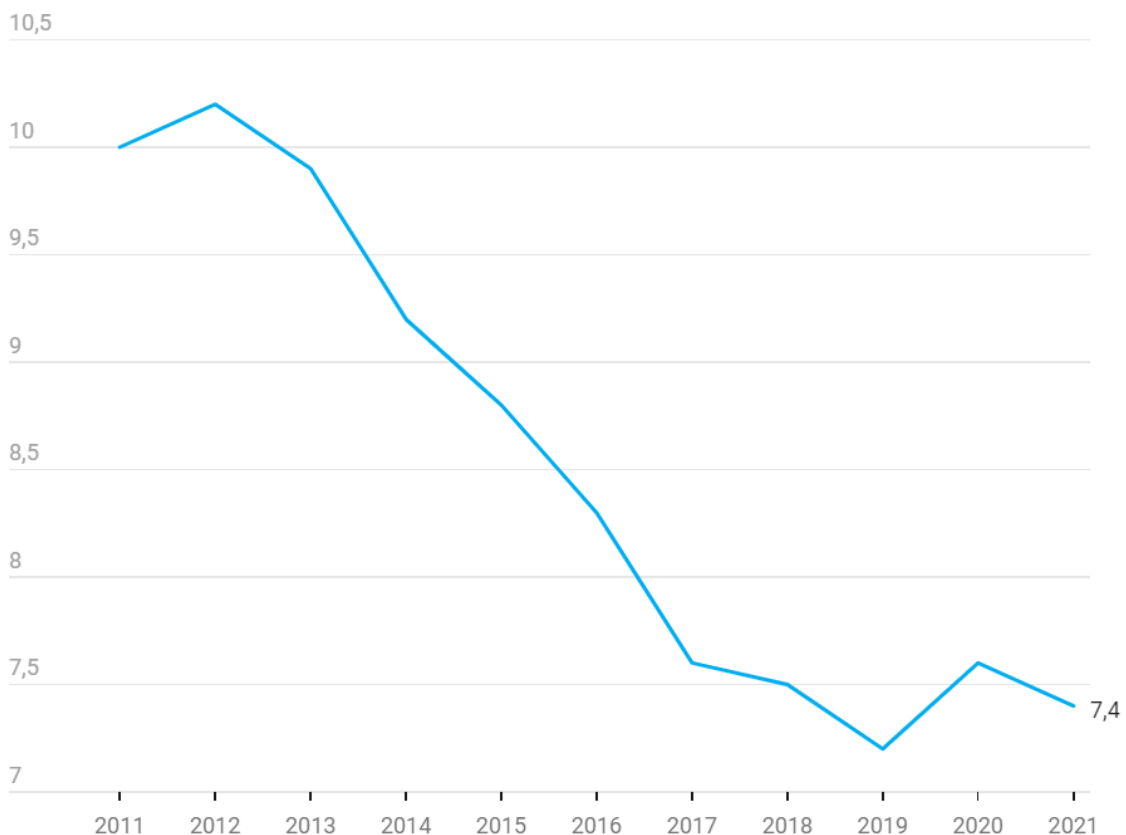
No próximo ano, poderá incrementar em €280 (200%) o valor dedutível global. “Já para quem não pague IRS porque não tem rendimentos suficientes para isso não terá qualquer poupança fiscal”, faz notar, frisando que a mudança não vai levar as pessoas “a correr para se inscreverem num sindicato”.

No ano passado, segundo os dados fornecidos ao **Expresso** pela Autoridade Tributária e Aduaneira, “492.571 contribuintes indicaram quotizações sindicais no Anexo A da declaração de IRS do ano 2022”. É deste número que o Governo parte para estimar o universo potencial de trabalhadores que podem vir a beneficiar do incremento na dedução fiscal com quotizações sindicais em 2024, quando as novas regras estiverem em vigor. A taxa de sindicalização no país - medida pelo número de trabalhadores por conta de outrem (TCO) sindicalizados face ao total de TCO no país - está em queda acentuada e, segundo os

especialistas ouvidos pelo **Expresso**, não será o reforço do mecanismo de majoração a inverter essa tendência. Vamos a números. Em 2016, o Livro Verde sobre as Relações Laborais, publicado pelo MTSSS, mostrava que só 8,3% dos trabalhadores no país estavam sindicalizados. Seis anos antes a percentagem ainda superava os 10%. Mas estes números em nada se comparam com a taxa de sindicalização de mais 50% que o país chegou a registar na década de 80 do século passado. Nos últimos anos, a redução tem-se acentuado. Os dados mais recentes do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do MTSSS, situam a taxa de sindicalização do país, no final de 2021 (os dados mais recentes disponibilizados), em 7,4%. E mostram que no período entre 2011 e 2021, a taxa de sindicalização só inverteu a sua tendência de queda em 2020, no ano da pandemia.

### SÓ O ANO DA PANDEMIA INVERTEU QUEDA DA TAXA DE SINDICALIZAÇÃO NO PAÍS

Taxa de sindicalização, em percentagem



*Nota: A taxa de sindicalização apurada pelo GEP tem por base a informação disponibilizada pelos empregadores no Relatório Único e Quadros de Pessoal. Funcionários Públicos e trabalhadores por conta de outrem sindicalizados, mas que paguem quotas diretamente ao sindicato, não estão incluídos nesta estatística*

Fonte: GEP/MTSSS • Criado com [Datawrapper](#)

É preciso notar que os indicadores do GEP/MTSSS têm algumas limitações com impacto na contabilização final. Desde logo porque os dados disponibilizados têm por base a informação reportada pelos empregadores no Relatório Único/Quadros de Pessoal, que só abrange os trabalhadores do sector privado e das empresas do sector empresarial do Estado. Depois porque a Administração Pública (AP), onde a taxa de sindicalização é expressiva, não é abrangida na análise do GEP. E ainda porque os reformados ou os trabalhadores que pagam a quota diretamente ao sindicato (e não através da empresa), também não são aqui contabilizados. Ou seja, juntando todos estes universos, a efetiva taxa de sindicalização no país pode ir além dos 7,4% indicados. Mas mesmo assim, estará muito longe dos valores registados no passado.

#### **“SINDICATOS A MAIS”**

E o que explica afinal este afastamento entre os trabalhadores e os sindicatos? João Cerejeira, economista do trabalho e professor da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, aponta vários fatores.

“É preciso, antes de mais, olhar para a história para perceber o que está na base desta redução”, aponta. Ao longo de muitos anos, ser sindicalizado foi garantia de um melhor prémio salarial e de sistemas de proteção na saúde mais robustos, recorda Cerejeira.

Para o economista, “isso explica que sectores como a banca (com garantia de assistência na saúde através do SAMS), eletricidade, gás e água ou os transportes e armazenagem ainda hoje registem níveis mais elevados de filiação sindical. Os dados mais recentes do GEP comprovam-no.

Em 2021, o sector das atividades financeiras e seguros continuava a apresentar a taxa de sindicalização mais elevada entre os trabalhadores do sector privado (com 50% dos trabalhadores filiados num sindicato), seguido pela eletricidade e gás (34,2%) e transportes e armazenagem (26,7%).

## TRABALHADORES SINDICALIZADOS POR SECTOR DE ATIVIDADE

Em percentagem



*Nota: A taxa de sindicalização apurada pelo GEP tem por base a informação disponibilizada pelos empregadores no Relatório Único e Quadros de Pessoal. Funcionários Públicos e trabalhadores por conta de outrem sindicalizados, mas que paguem quotas diretamente ao sindicato, não estão incluídos nesta estatística*

Fonte: GEP/MTSSS • Criado com [Datawrapper](#)

Mas o economista recorda que “ao longo dos anos a estrutura económica do país sofreu alterações e alguns grandes grupos, com forte tradição sindical, perderam peso, o que se traduziu forçosamente numa diminuição da taxa de sindicalização”.

Acresce que, aponta João Cerejeira, o movimento sindical nacional tem tido “alguma dificuldade em entrar em sectores mais tecnológicos, que representam hoje uma parte significativa do emprego nacional”. Tem também demonstrado “alguma miopia e incapacidade de chegar aos trabalhadores mais jovens e atrai-los para a sindicalização”. Por outro lado ainda, diz

Cerejeira, “há, em alguns sectores, sindicatos a mais. E essa excessiva polarização enfraquece o seu papel e a sua capacidade de atrair filiados”.

### **O ‘EFEITO’ PORTARIA DE EXTENSÃO**

Em cima de tudo isto, há um outro problema que não pode ser ignorado: “O uso generalizado das portarias de extensão” nas convenções coletivas. Quando é assinado um contrato coletivo, a lei prevê que ele se aplique apenas às empresas detidas pelas organizações patronais que o subscrevem e a trabalhadores membros dos sindicatos signatários. Mas a prática tem sido a de alargar o acordo a todo o sector ou região, através das “portarias de extensão”.

Isto faz com que apesar da baixa taxa de sindicalização do país, a esmagadora maioria dos trabalhadores por conta de outrem estejam abrangidos por convenções coletivas. Ou seja, na opinião de João Cerejeira, o recurso a estas portarias de extensão “reduz o incentivo à sindicalização, pois um trabalhador não precisa de ser filiado num sindicato e pagar quotas para estar abrangido por uma convenção coletiva”.

É por esta razão que o economista não acredita numa relação direta entre o aumento da majoração fiscal sobre as quotas sindicais e o aumento da taxa de sindicalização. “Diminuir os custos de sindicalização é, obviamente, positivo”, mas não é isso que vai levar os trabalhadores a sindicalizarem-se.

### **A BANDEIRA DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DINÂMICA**

Dinamizar a negociação coletiva tem sido umas das grandes bandeiras do Executivo. E é nessa lógica que se insere também o reforço da majoração fiscal em sede de IRS das quotas sindicais pagas pelos trabalhadores para 100%.

O mecanismo de majoração fiscal foi criado em 1996, no [Acordo de Curto Prazo](#) assinado pelos parceiros sociais em sede de concertação social - o mesmo que abriu caminho à majoração dos tempos de trabalho -, mas a sua aplicação prática só se tornaria efetiva em 1999, com a inscrição no Orçamento do

Estado desse ano. Vinte e sete anos depois, o Governo mexe no benefício.

Mas também para os sindicatos o aumento da majoração agora introduzido não será suficiente para inverter a tendência de queda da taxa de sindicalização no país. Este incremento era “há muito uma reivindicação da UGT e foi parcialmente acomodada pelo Governo no reforço do acordo de rendimentos”, explica Sérgio Monte, dirigente da UGT. A central sindical pedia um aumento da majoração dos atuais 50% – valor que nunca foi alterado desde que o mecanismo foi criado – para 150%. O Governo ficou a meio do caminho, aumentou para 100%.

## **A majoração das quotas “tem muito pouco impacto nas contas do Estado, muito abaixo do benefício fiscal concedido aos patrões pelo aumento de salários”, lamenta Sérgio Monte, da UGT**

Sérgio Monte vê a medida como positiva, apesar de reconhecer que “tem muito pouco impacto nas contas do Estado, deve pesar apenas seis a sete milhões de euros, muito abaixo do benefício fiscal concedido aos patrões pelo aumento de salários”.

Para o dirigente sindical, embora seja positivo reduzir os custos da sindicalização e a bonificação possa “ajudar a atrair trabalhadores”, fica a dúvida sobre o “impacto que terá a medida na atração de novos filiados”. Sérgio Monte admite não saber “se será suficiente para aumentar a taxa de sindicalização no país”.

Já Filipe Marques, membro da comissão executiva da CGTP (que ficou de fora da assinatura do acordo de rendimentos em 2022 e, agora, do seu reforço), está certo de que “não será a majoração a alavancar os números”. Embora positiva, a medida “não será um fator determinante para aumentar a taxa de sindicalização”, vinca. Tanto mais que “quando existe um problema, um conflito laboral, não é nisto que se pensa”. “No que o trabalhador pensa é na expectativa que tem de ver o seu problema resolvido com a

intervenção do sindicato. É isso que leva ou não à sindicalização”, faz notar Filipe Marques.

## **“A falta de trabalhadores sindicalizados não se resolve por via enviesada, nem fiscal”, aponta o fiscalista Rogério Fernandes Ferreira, antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais**

O ex-secretário de Estados dos Assuntos Fiscais, Rogério Fernandes Ferreira concorda que não é este incremento que vai mudar o panorama da sindicalização em Portugal. Na sua opinião até pode contribuir para reforçar desigualdades: “A falta de trabalhadores sindicalizados não se resolve por via enviesada, nem fiscal, e vai suscitar paralelos desadequados noutras organizações representativas de trabalhadores”, como as ordens profissionais.

Por sua vez, o também fiscalista Nuno de Oliveira Garcia, sócio do escritório de advogados Gómez-Acebo & Pombo, tem uma perspetiva contrária. Não duvida de que o reforço da majoração é “sem dúvida” uma “medida positiva para aqueles que, como eu, acreditam nas vantagens de uma sindicalização moderna”. Para o advogado poderá, até, aumentar a taxa de sindicalização, além de “reduzir, ainda que limitadamente, a carga fiscal”, tendo em conta o “impacto pouco relevante no valor final a pagar”.

Aliás, na sua opinião, este regime, “na prática, tem uma finalidade programática e extrafiscal mais do que se tratar de um efetivo benefício no sentido de redução significativa do imposto a pagar”.